



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

ADM.: 2001/2004

Avenida Brasília, 1489 Setor Central - ☎ 383-1233 - Britânia - GO



Projeto de Lei N^o 101/01 de 01 de Junho de 2001.

"Dispõe sobre Doação de Lotes Loteamento Vera Cruz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA, RIVADÁVIA JAIME, no uso de suas atribuições legais.

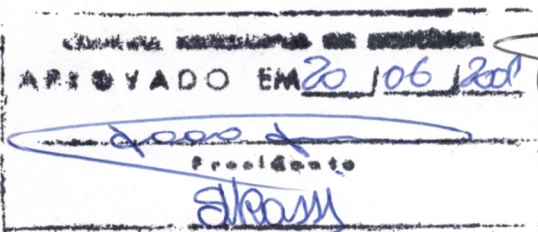
Faço saber que a Câmara Municipal de Britânia, aprova e eu SANCIONO a seguinte Lei:

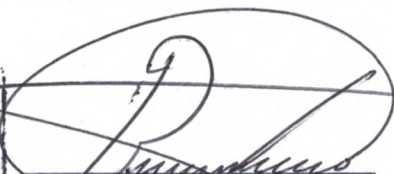
Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, a doar os lotes no Loteamento Vera Cruz, para as pessoas que tiverem os seguintes pré-requisitos:

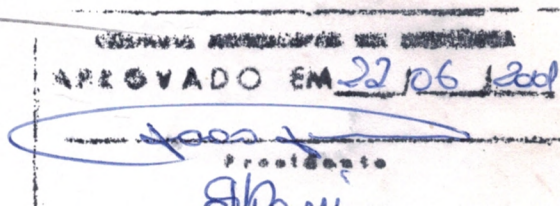
- 1- Quem já tem casa não deve ser beneficiado;
- 2- E se tiver mais de um lote, será, restituído pelo doador para ser doado a outra pessoa carente;
- 3- Quem comprou e comprovadamente não possui, pode permanecer com o lote;
- 4- Lotes que tem mais de um dono prevalece o documento mais velho (data anterior);
- 5- Quando houver venda, quem compra e quem vende perde e será substituído por uma pessoa realmente carente;
- 6- Aquele que não construir, dar mais prazo;
- 7- Verificar quem recebeu lote e já vendeu, cadastrar para se não houver uma nova doação não ser beneficiado mais;
- 8- Criar comissão para cadastrar todos que receberam doações e quem não comprou; (comissão Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Habitação);
- 9- Quando as datas coincidirem a comissão avaliar os mais carentes (Secretaria Municipal de Assistência Social).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2001.




RIVADÁVIA JAIME
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Fone: (062) 383-1269

CGC: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília N. 1.372 - Centro - Cep.: 76.280-000

Britânia - GO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO. AUTÓGRAFO DA LEI N.º 101/01 DE 01 DE JUNHO DE 2.001.

"Dispõe sobre Doação de Lotes Loteamento Vera Cruz."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA, RIVADÁVIA JAIME, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Britânia, aprova e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, a doar os lotes no Loteamento Vera Cruz, para as pessoas que tiverem os seguintes pré-requisitos:

- 1 - Quem já tem casa não deve ser beneficiado;**
- 2 - E se tiver mais de um lote, será restituído pelo o doador para ser doado a outra pessoa carente;**
- 3 - Quem comprou e comprovadamente não possui, pode permanecer com o lote;**
- 4 - Lotes que tem mais de um dono prevalece o documento mais velho (data anterior)**
- 5 - quando houver venda, quem compra e quem vende perde e será substituído por pessoa realmente carente;**
- 6 - Aquele que não construir, dar mais prazo;**
- 7 - Verificar quem recebeu lote e já vendeu, cadastrar para se não houver uma nova doação não ser beneficiado mais;**
- 8 - Criar comissão para cadastrar todos que receberam doações e quem não comprou; (Comissão Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Habitação);**
- 9 - Quando as datas coincidirem a comissão avaliar os mais carentes (Secretaria Municipal de Assistência social).**

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Britânia, aos 25 dias do mês de Junho de 2.001.

João Tiburtino da Silva Filho
Presidente

Sandro Moraes Rassi
1.º Secretário